



ESTADODOCEARÁ  
**Câmara Municipal de Meruoca**

**PORTARIA Nº. 045/2020**

**NOVO Corona vírus (COVID-19)**

Prorroga as medidas adotadas na Portaria 0044/2020 de 13 de julho de 2020, e alterações posteriores, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do Novo Corona Vírus, no âmbito da Câmara Municipal de Meruoca.

O Presidente da Câmara Municipal de Meruoca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 § Único Incisos II, XIV, do Regimento Interno de 07 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 33.608 de 30/05/2020 do Governo do Estado do Ceará e em simetria a este;

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga as medidas adotadas na Portaria 0044/2020 de 13 de julho de 2020 até o dia 27 de julho de 2020.

Art. 2º. A qualquer tempo, neste período, o Presidente da Câmara poderá convocar os servidores e os Vereadores para deliberação de Pauta Especifica, inclusive por solicitação do Poder Executivo;

---

C.N.P.J. 35.048.396/0001-21 – C.G.F. 06.920.401-2

Rua São José, 51 Meruoca – Ceará - Fone (0xx88) 3649-1105

Email: [diretoria@camarameruoca.ce.gov.br](mailto:diretoria@camarameruoca.ce.gov.br) ou [sec@camarameruoca.ce.gov.br](mailto:sec@camarameruoca.ce.gov.br) site:

[www.camarameruoca.ce.gov.br](http://www.camarameruoca.ce.gov.br)



ESTADODOCEARÁ  
**Câmara Municipal de Meruoca**

Art. 3º. Os Servidores responsáveis pela Manutenção e Conservação do prédio (Auxiliar de Serviços Gerais), deverão efetuar suas atividades normais conforme escala de revezamento, durante esse período, sempre respeitando as medidas de segurança, saúde e higiene, determinada para a prevenção ao COVID-19.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Meruoca, em 20 de julho de 2020.

  
JOSE MARDONIO CALDEIRA DE ALCANTARAS  
Presidente da Câmara Municipal de Meruoca